ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA 11 DE ABRIL. N. 79.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda S. Ezequiel P. aud. dos Juizes do Crime de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
11 Terça S. Leaõ Papa Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Quarto c. a 1 h. e 48 m. da m.
12 Quarta S. Victor M. Ses. da Th. P. Quarto cr. as 8 h. e 53 m. da t.
13 Quinta S. Hemenelgido Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
14 Sexta S. Tiburcio e V. sessaõ da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
15 Sabado S. Anazilissa M Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
16 Domingo S. Engracia V. M.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38 : onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Abril 10.

Londres 35 a 35 1/2 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50 por cento de premio Nominal.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 as velhas, novas 12,,000
" 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

" das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Res. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 5. Sessão ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 8 de Abril de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada, foraõ presentes 20 Snrs. Deputados, faltando com participaçaõ de doentes os Snrs. Luiz Cavalcanti, e Meira; e sem participarem os Snrs. Pedro Cavalcanti, Paz de Andrade, Mendes, e Mello Cavalcanti. O Snr. Deputado suplente Manoel da Fonceca Silva compareceo hoje a tomar assento. O Snr. Presidente abrio a Sessão, e o 2. Secretario leo a Acta antecedente, que foi approvada. O Snr. 1. Secretario deo parte, que o Snr. Deputado Francisco de Paula Baptista, e o Snr. Suplente Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, communicaraõ estar doentes, e que compareceriáo, logo que lhes fosse possivel; continuando o expediente leo os seguintes officios do Secretario Interino da Presidencia; 1. remettendo os Relatorios do Estado actual da Policia nas Comarcas de Santo Antão, Limoeiro, Nazareth, Brejo, Bonito, e Garanhuns: 2. com a remessa de Actas dos Collegios Eleitoraes do Brejo, e Cimbres; 3. com a nomeaçaõ dos Notarios, e designaçaõ dos seus Destrictos, feita pelos respectivos Prefeitos do Rio Formoso, Santo Antaõ, Brejo, e Garanhuns. Foraõ mandados as competentes commissões, assim como os diferentes requerimentos de partes, que appareceraõ. O Snr. Vieira de Mello pedio a palavra, e leo o seguinte requerimento, que mandou a Meza. Constando-me, que nesta Cidade por parte da Policia, se ha introduzido o perigoso abuso de embaraçar-se o livre transito daquelles Cidadãos, que viajaõ por mar dentro deste Imperio, sempre que naõ apresentaõ do Navio do Registo passaporte de viagem; requeiro, que se peça ao Presidente da Provincia os necessarios esclarecimentos á respeito, e as razões porque assim se tem praticado na Prefeitura da Comarca, em despeito da doutrina do Art. 118 do Cod. do Processo Criminal; o qual foi approvado. Entrou em discussão o parecer da Com. de Instrucçaõ Publica sobre o officio do Professor de Taquigrafia da Corte pedindo a remessa de alguns moços para aprenderem aquella Arte; he a Commissaõ de parecer, que se auctorise o Governo para mandar para a Corte dous moços, que tenhão os principios de Gramatica Latina, Logica, e Retorica para aprenderem a Taquigrafia; e quanto a Mensalidade entende dever ser ouvida a Commissao de Orçamento. O Snr. Manoel Cavalcanti pedindo a palavra sobre o parecer, fez adiar a discussaõ.

A Commissaõ de Policia apresentou o seu parecer sobre os requerimentos dos Pertendentes aos Lugares de Porteiro, e Continuos da caza, propondo esses Empregados, e o melhoramento em seus ordenados; foi adiado por pedir a palavra o Snr. Lopes Gama.

Achando-se na ante-salla o Snr. Vice-Presidente da Provincia Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, que vinha prestar o Juramento em mãos do Sr. Presidente da Assemblea, foi introduzido pela Deputaçaõ que para esse fim fora nomeada, e dando o juramento retirou-se com as mesmas formalidades. Entrou a ordem do dia: 1. discussão do projecto n. 29. O Snr. Vieira de Mello propoz, que ficasse adiado por 15 dias; apoiado o adiamento foi approvado. O n. 30 foi regeitado, como disendo respeito aos Empregados do Curso Juridico, que são exceptuados da Esfera das Assembleas Provinciaes o n. 3a tãobem ficou adiado a requerimento do Snr. Peixoto de Brito até ultimar-se a Lei regulamentar dos Estudos o n. 38 foi adiado, depois de alguma discussaõ, para ser remettido a commissaõ, donde emanara, para designar, quaes os lugares de crear, e quaes os de plantar. Entrou em 3. discussaõ o projecto n. 15; o Snr. Pessoa de Mello mandou a mesa as seguintes emendas - substitutivas aos Arts. 1., e 2. Tendo sido pronunciado o Presidente da Provincia e remetido o processo respectivo a Assemblea provincial na forma da Lei, e ta fira remetter o processo...&c. como no 2. Art. No art. 5, suprimaõ se as palavras -nos casos determinados pelas Leis- foraõ apoiadas estas emendas, e entraraõ em discussaõ. O Snr. Lopes Gama mandou a emenda seguinte -- Ao Art. 5. onde diz--proceder-se-ha por escrutinio-- substitua-se -- nomear-se-ha huma com. de 5 Deputados tirados por sorte d'entre todos os Membros presentes d'Assemblea, a qual commissaõ... o mais como no resto do Art. sendo apoiada tambem entrou em discussaõ. O mesmo Snr. Lopes Gama propoz o adiamento a fim de alguns Snrs. Deputados mais se habilitarem sobre a materia, e poderem votar com pleno conhecimento foi apoiado, mas naõ foi approvado o adiamento progredindo a discussão, o mesmo Snr. Lopes Gama propoz novo adiamento, até aparecerem impressas as emendas aprovadas em 2. discussaõ, e as aparecidas nestá 3. discussaõ; foi apoiado, e aprovado. Extinguida a ordem do dia o Snr. Presidente requereo da Assemblea o seo juizo sobre a genuina intelligencia do Art. 15 do Acto Addicional, quando dispoem, que o projecto, a quem o Presidente da Provincia negou a sancçaõ, passe por outra nova discussaõ, se deve se entender huma só, ou tres discussões, como os outros projectos? depois de algum debate, o Snr. Paula Cavalcanti opinou, que a duvida fosse a huma commissaõ para dar o seo parecer, e sobre elle resolver a Assemblea; naõ foi approvada a sua openiaõ. O Snr. Rafael requereo a impressaõ do Projecto não sancionado, para avista das razões, em que se fundou o Presidente da Provincia, melhor se decidir: ficou portanto tudo adiado; e o Snr. Presidente dando para ordem do dia 1. discussão dos projectos ns. 23. 46. 52, e 53; 2. dos ns. 40, e 6 levantou a Sessão a huma hora e hum quarto.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officios.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, resolveo, fosse apresentado ao Exm. Snr. Bispo Diocesano o Compromisso incluso, da Irmandade da N. S do O' da Freguezia de Ipojuca, a fim de ser pelo mesmo Exm. Snr. approvado na parte Religiosa: Sirva-se V. S. faser presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia o dito compromisso, para elle dar as suas ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 10 de Abril de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintella, Secretario interino da Provincia.--Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Illm. Snr. Tendo a Assemblea Legislativa Provincial approvado o requerimento de um de seus Membros, por copia incluso: remetto a V. S. para fazel-o presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, a fim de ser satisfeita a exigencia do dito requerimento.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da A. L. P. de P. 10 de Abril de 1837. Illm Sr. M. P. Q. Secretario interino da Provincia --L. R. S., 1. Secretario.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial resolveo, que V. S. fosse convidado para vir tomar assento como Deputado Supplente, que ja servio nas sessões anteriores; para que quanto antes compareça na sala das sessões: o que participo a V. S. para sua intelligencia.

Deos guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 10 de Abril de 1837.--Illm. Sr. Dr. Francisco do Rego Barros Deputado Supplente.--L. R. Sette, 1. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 de Abril

OFFICIO.

Illm. Senhor — Os Corpos da Guarda Nacional, os de primeira Linha, e Policia, que formaraõ a Grande Parada do dia sete do corrente Aniversario da elle vação do Senhor Dom Pedro Segundo ao Throno Brasileiro, não cançaõ de merecer elogios deste Governo, que tambem não cansa de lh'os dar. O Governo agrada-se de ver a promptidão, e gosto com q' sempre se apresenta a Guarda Nacional, seu aceio, e uniformidade, seu ar, e porte militar, e a pericia que vai desenvolvendo. O Publico ja considera nesta distincta classe de Cidadãos armados, e disciplinados, o sustentaculo da ordem, e garantia da tranquilidade. Em meu nome peis V. S. louvará os briosos Chefes, Comandantes, Officiaes, e Soldados dos Corpos, e da Guarda Nacional, e particular mençaõ do Batalhaõ deste Bairro, que pode servir de Norma aos Corpos regulares.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Abril de 1837. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. — Senhor Tenente Coronel Commandante das Armas, Ignacio Correia de Vasconcelos.

— Ao mesmo, respondendo-lhe que pode mandar addir ao quarto Corpo de Artilheria de primeira linha o Capitaõ avulso Jose Joaquim da Costa, e o Tenente Jose Ferrier, conforme requisita o respectivo Commandante, vista a falta de officiaes que tem o mesmo Corpo, e bem assim empregar no setimo Batalhão de Caçadores o Alferes Jose Delfino de Camargo chegado ultimamente da Corte.

— Ao mesmo, participando lhe que foi nomeado interinamente de Cirurgiaõ Ajudante do quarto Corpo de Artilheria Jose da Silva Costa, vista a sua informação.

— Ao Inspector da Thesouraria, para mandar ao Prefeito da Commarca de

Nasareth a quantia de 23:$480 reis que elle dispenleo, por ordem da Presidencia com o Quartel, e Cadeia da dita Commarca, construcção de um callabouço, prisão para mulheres, e outros objectos constantes da conta que se lhe envia.

— Ao Prefeito da Commarca do Recife, para dar a Presidencia as informações que exige a Assemblea Legislativa Provincial no officio, que se lhe envia, e que deverá reverter a Secretaria.

PORTARIA.

Mandando passar patente pela Secretaria ao Capitaõ Francisco de Medeiros Cabral, de Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ de Guarda Nacional do Altinho, e de major do mesmo Batalhaõ ao Capitaõ Manoel de Assumpção, e Azeredo.

Officios do Secretario do Governo.

Dia 8 de Abril.

Ao primeiro Secretario da Assemblea Legislativa Provincial, enviando-lhe para ser presente a mesma a demonstração do Deficit da despesa desta Provincia.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

A Thesouraria de Fasenda desta Provincia precisa de negociar letras para o Maranhaõ e Londres.

Os Senhores Commerciantes Nacionaes, e Estrangeiros, que se quiserem propor a esta transacção, compareçam na mesma Thesouraria nos dias, e horas do seu expediente.

Secretaria da Thesouraria de Fasenda Pernambuco 10 de Abril de 1837

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 57.

CORREIO.

Pataxo Paquete do Rio recebe a malla para o Rio hoje (11) as 5 horas da tarde.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 9 de Abril.

Illm. e Exm. Snr.

Partecipo a V. Ex. que das partes, que hoje recebi, consta que a minha ordem foram presos e recolhidos ao Callabouço do Corpo de Pilicia, d'onde tiveram distino — Manoel Joaquim, pardo, livre, e Miguel, preto, escravo de Jorge Kene Warthy, remettidos pelo Sub-Prefeito do Recife, este por lhe ser apprehendido um compaço, e aquelle por desobediente, ladraõ, e vadio; Joaõ, tambem preto, escravo de um tal Monteiro, remedido pelo Commandante da segunda Patrulha do Districto do Corpo Santo, por ser encontrado a noite com um pao; dito, dito, escravo de Joanna Anastacia Lial, remettido pelo Commissario de Policia do districto da Cruz d'Almas, por furto de galinhas; Antonio Joaquim dos Santos, e Lucas Remigio da Encarnação, remettidos pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por serem encontrados em disputa, e desobedecerem a Patrulha, que os prendeu no lugar da Ribeira.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 9 de Abril de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Illm. e Exm. Sr.

A' vista dos incluzos officios, que remetto a V. Ex., que se dignará devolver-m'os, verá como me acho com as mãos atadas sem ter quem me ajude no serviço da Policia, e isso derivado somente da ordem que V. Ex. deu para serem obrigados os Commissarios aos exercicios das Paradas Nacionaes, e em quanto ella durar ficará a Policia sem acção, e eu sem me saber haver por naõ ter de quem lançar maõ para as continuas deligencias e rondas, muito principalmente fora da Cidade; e verá mais V. Ex. a copia da minha resposta ao officio do Sub-Prefeito do Cabo, que asseguro-lhe annuirá a dispensa de todo o serviço militar para os mesmos Commisarios afim delles naõ o desampararem, como tem acontecido com todos os mais: pelo que rogo a V. Exa. tenha a bondade com brevidade que o caso urge remediar o mal.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 31 de Março de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Jose Carlos Teixeira, Prefeito desta Comarca.

Illm. e Exm. Snr.

A necessidade que ainda subsiste, de se providenciar a cerca da dispensa de todo, e qualquer serviço das Guardas Nacionaes aos Commissarios de Policia; me obriga a rogar a V. Ex. a sollução deste negocio, sobre qual tenho por vezes dirigido a V. Ex. as minhas representações.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 4 de Abril de 1837 — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Illm. Senhor.

Com a noticia de naõ ficarem os Commissarios de Policia exentos dos exercicios e grandes paradas, vieraõ todos faser-me sciente, de que apenas forem chamados se dimetirem; e como não he possivel que eu possa continuar a exercer o meu emprego de Sub Prefeito sem taes homens: vejo me na dura necessidade de partecipar a V. S. que me acho só, e pedir tambem a minha demissaõ pois sem agente naõ pode haver policia; e para V. S. dar as providencias me antecipo, a fim de que naõ chegue essa taõ desgradavel noticia a V. S.

Deos Guarde a V. S. Quartel da Sub Prefeitura da Varzea 29 de Março de 1837. Illm. Senhor Jose Carlos Teixeira, Major e Prefeito da Commarca do Recife.

Firmino Theothonio da Camara S. Tiago.
Sub Prefeito.

Tribunal do Jury desta Cidade.

Sessaõ do dia 8 de Abril.

Jury de Sentença.

O Major Francisco de Arruda Camara, acuzado por crime de ter assassinado a sua mulher Delfina, Augusta Benigna de Carvalho. Foi absolvido.

O Preto Matheos, escravo do falescido Gervasio Pires Ferreira, accusado de ter assassinado ao preto, que servia de feitor em o Engenho Bulhões Antonio Beny. Foi condenado a morte natural.

ADMINISTRAÇAÕ DO PATRIMONIO DOS ORFAOS.

Perante a Administração do Patrimonio dos orfãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de trez annos q' hão de ter principio no primeiro de Julho p. futuro as rendas das seguintes casas.

N.° 36 na rua da Madre de Deos do Bairro do Recife.
37 idem do Torres idem.
38 idem idem.
39 idem idem.
40 idem da Lapa idem.
42 idem do Codornis idem.
41 idem da Moeda idem.
45 idem idem.
46 idem idem.
47 idem idem.

As pessoas que as quiserem arrematar poderaõ comparecer com seus fiadores no dia 12 do corrente mez as quatro horas da tarde na Casa das Sessões da mesma Administração.

Casa das Sessões da Administraçaõ dos Orfãos em 10 de Abril de 1837.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

NOTICIAS NACIONAES.

O Sr. Jose Rodrigues Jardim, Presidente de Goyaz, foi pelo Governo escolhido Senador pela mesma Provincia.

O Sr. P. Luiz Gonzaga de Camargo Fleury foi nomeado Presidente da Provincia de Goyaz.

Por decreto de 18 do corrente, o Sr. Francisco Bibiano de Castro foi nomeado Presidente da Provincia do Maranhaõ.

Consta-nos que dentro em poucos dias, o Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu tomará conta da pasta dos Negocios Estrangeiros.

Ministerio da Guerra.

O Regente em Nome do Imperador, em consideraçaõ aos servicos prestados pelo Marechal de Campo Manoel Jorge Rodrigues, houve por bem nomea-lo Vogal do Conselho Supremo Militar. (Decreto de 18 de Fevereiro de 1837.)

— A Gabriel Garcim de Oliveira, filho do Coronel Albano de Oliveira, huma Pençaõ de 30$ rs. pelos seus serviços, e perca d'huma maõ, na campanha do Rio Grande. -- D. mesma dacta.

— Ao Brigadeiro F. I. S. d'Andrea; a graduaçaõ de Marechal de Campo etc.

--- Por Decreto de 18 de Fevereiro. O Regente em Nome do Imperador, conformando-se com a Proposta do P. da Provincia de S. Pedro do Sul, houve por bem conceder os seguintes despaixos:

Brigadeiro graduado, o Coronel do Estado Maior Bonifacio Isas Caldeiron.

Coronel do Estado Maior do Exercito, com a graduaçaõ de Brigadeiro, o Coronel reformado de 1.ª linha, Francisco Xavier da Cunha, ficando sem effeito a reforma concedida por decreto de 15 de Junho de 1831.

Tenente Coronel effectivo, o Major de 1.ª linha avulso Visconde de Camamu'.

Tenente Coronel effectivo, o Major de Cavallaria de 1.ª linha avulso, Joaõ Frederico Callwel.

Major effectivo, o Major graduado do 4.° Corpo de Cavallaria de 1.ª linha Manoel Marques de Souza.

Major effectivo, o Capitaõ de 1.ª linha Jorge de Mazarredo.

Capitaõ effectivo, o Tenente do batalhaõ de Caçadores n.° 8 de 1.ª linha, Antonio Maria de Souza.

Alferes effectivos de 1.ª linha, com a antiguidade de 15 de Outubro de 1836, os Alferes de commissaõ Sigismundo Antonio de Oliveira e Francisco das Chagas Junior.

Reintegrado no posto de Alferes, o Alferes de Commissaõ Jose Domingues do Couto.

Paço, em 18 de Fevereiro de 1837. -- Conde de Lages.

Na mesma conformidade, e dacta, houve por bem confirmar a seguinte promoçaõ na Repartiçaõ da Marinha.

Relaçaõ dos Officiaes da Armada Nacional e corpo da Artilheria da Marinha, promovidos por decreto desta data.

ARMADA.

Para Capitaõ de Fragata effectivo: o Capitaõ Tenente Guilherme Parker.

Para Capitães Tenentes effectivos os primeiros Tenentes, Joaquim da Silva Medella, Diogo Ignacio Tavares, Joaõ Nepomuceno de Menezes, Guilherme Carlos Lassance e Cunha.

Para primeiros Tenentes effectivos: os segundos Tenentes, Antonio Jose Francisco da Paixaõ, Luiz Alves dos Santos Marques, Manoel de Oliveira Paes, Manoel Maria de Bulhões, Joaquim Raimundo Lamare, Francisco Candido de Castro Menezes, Carlos Manoel de Moraes Valle, Manoel Joaquim Corrêa dos Santos, Antonio Caetano Ferraz, Jose Maria da Rocha.

Para segundos Tenentes effectivos: o segundo Tenente honorario Pedro Garcia da Cunha, os segundos Tenentes de commissaõ, Manoel Joaquim de Souza Junqueira, Manoel Moreira da Silva, Alexandre Jose da Silveira.

O Piloto, Antonio Alves dos Santos.

CORPO DE ARTILHERIA DA MARINHA.

Para primeiro Tenente effectivo: o segundo Tenente, Daniel Jose Tompson.

Palacio do Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1837. - Salvador Jose Maciel.

(Do Jornal do Commercio).

INTERIOR.

S. PEDRO DO SUL.

Continuado do n. antecedente.

Illustrissimo e Exm. Snr. — Conforme me havia assegurado o anarquista Neto, e eu partecipei a V. Ex. em meu officio de 30, vieraõ hontem Antonio Paula da Fortuna, e Joaquim Pedro Soares, autorisados por Jose Gomes Jardim, que se intitula Presidente da republica Rio Grandense, para fasercm as proposicões tendentes a se terminar a guerra. Foraõ porem taõ exorbitantes as proposições que me fizeram, e todas ellas tendente a hum explicito reconhecimento da fantastica republica, que tive de desprezar todas, e hoje me puz em marcha sobre os rebeldes com o designio de os bater. Elles segue com direcçaõ ao valeda, e acredito que d'ali faraõ a mesma volta que da viagem passada, com o fim de nos cançar, e estragar as cavalhadas, e esta columna necessariamente tem de seguir na retaguarda delles; asseguro porem a V. Ex. que conseguindo aproximar-me a elles, o menor descuido que tiverem, farei por aproveitar.

Deos guarde a V. Ex. Campo em marcha no Seival, 1.° de Janeiro de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Jose de Araujo Ribeiro.

Bente Nanoel Ribeiro.

Illm. e Exm. Senhor. — A' vista do conteudo no officio de V. Ex. datado do primeiro do corrente, em que faz mençaõ de outro de 30 do passado, em que naõ recebi, entendo que as estravagantes proposições que a V. Ex, foraõ presentes, por parte do intitulado presidente da sonhada republica, Jose Gomes de Vasconcellos Jardim, naõ pode ter outro fim senaõ o de ganhar tempo, para ver se augmentaõ a sua força e nos apanhaõ em discuido; pois que naõ he possivel ignorarem, que nem eu, nem V. Exa. somos

autorisados para entrar em negociações com tal quadrilha de salteadores.

He bem sabido, que dos muitos e reiteiradas contemplações que com elles tem havido, nenhum proveito rosultou ainda em favor do socego publico; antes, pelo contrario, ellas tem servido para exexarcerbar os males que nos estaõ affligindo; pois fasendo recahir acres sensuras sobre sua responsabelidade os praticaraõ de fé, lhes diminuem a força moral, e por necessaria consequencia encorajaõ os criminosos, desanimaõ os legalistas, e finalmente, por qualquer parte que sejaõ consideradas, produzem hum effeito diametralmente opposto aos fins a que eraõ dirigidas. Que rumo seguiráõ tantos apresentados e agraciados? Onde estaõ esses que na ilha do Fanfa foraõ soltos? Que he feito de outros que o tem sido por duas e tres veves? Gom bem poucas excepções, se he que os ha, elles existem nas fileiras dos rebeldes. Desenganemo-nos pois, que não ha outro meio para por termo a essa desordem, senaõ o de debelar os sediciosos, e atirar lhes como a feras indomitas e desvastadoras. A V. Exa. pertencente applicar este remedio, atacando-os e prendendo os, para serem entregues ao poder judiciario, em cujas mãos unicamente existe a faculdade de legalmente os punir ou absolver: o contrario he desmontar a maquina de seus eixos, he seguir huma vereda tortuosa.

V. Exa. deve considerar que esta' hoje attrahindo as vistas e attenções do Brasil inteiro, e que pelo resultado desta luta elle ajuisara' dos meritos de V. Exa., cujo nome lhe he ja bem conhecido. Eu, como interessado na sua gloria, muito desejo que aproveite qualquer occasiaõ que se lhe offereça para os bater e derrotar, e como primeira autoridade da provincia, e autorisado para dispôr da força armada assim o determino, contando desde ja' com o triumpho, naõ só pelas boas disposições do victorioso exercito que V. Exa. commanda, mas tambem pela anxiedade que os bravos de que elle se compõe tem patenteado de determinarem a contenda, para irem entre os braços de suas familias saudosas e afflictas gozar do fructo de taõ longos incommodos e fadigas.

Depois que em data de 5 significquei a V. Exa. o quanto me empenho em soccorrer essa columna com os auxilios reclamados, tive participaçaõ de que no dia 6 fô a aprisionado em Santo Amaro o tenente coronel de Azambuja, e que os rebeldes, animados com as correrias, que a seu salvo tem feito pelas visinhas do Rio Pardo, pretendem assaltar a villa do Triumpho. Esta noticia fez retroceder ja do caminho os mantimentos que se dirigiaõ a Caçapava; e naõ havendo força para tentar a opposiçaõ, vejo-me privado da correspondencia com V. Exa., ao mesmo passo que com a maior magoa observo lavrar de novo a devastaçaõ nestas visinhaças, e o temor apodera-se de seus habitantes. Dado ahi hum golpe decisivo, he provavel que tudo isto inteiramente mudasse de figura: era, havendo em V. Exa. valor e disposiçaõ militar; nas suas tropas força e enthusiasmo, he sem duvida que esta medida deve quanto antes verificar se.

Eu tenciono ir ao exercito, logo que me desembarasse de alguns assumptos entre mãos; e muito estimarei entaõ congratular-me com V. Exa. pelo restabelecimento do imperio da lei, e completo exterminio dos rebeldes.

Deos guarde a V. Exa. Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1837. -- Illm. e Exm. Sr. Bento Manoel Ribeiro. - Antero Jose' Ferreira de Brito.

Continuar-se-ha.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Cançado de ver o que vai por este mundo, maxime pelo nosso mato, e ja desesperado da sorte d'aquelles, que nasceraõ para sofrer os mãos, eu lanso mão da pena unico recurso, que resta aos desampa-rados das garantias das leis, para fazer ver quanto a má escolha dos agentes da Policia contribue para a impunidade do crime, e proteçaõ do malvado; rogando-lhe encarecidamente de dar publicidade em sua folha, naõ só ás minhas mal traçadas linhas, como à carta, e resposta junta do Sub-Prefeito de Iguarassú dada a Antonio Francisco Nobre (outrora Antonio Francisco da Costa) por occasiaõ de andar elle occulto por furto de escravos.

Antonio Francisco Nobre, ou da Costa foi morador nas Salinas, e tendo furtado tres escravos a Thomé Pereira os acoitou no lugar de Tabatinga sitio das Freiras de Iguarassu', pelo que foi querelado, e preso na Cadeia do Recife; depois naõ sei porque tornou a aparecer em campo mudado para Maricota, e da li para Tabatinga. Furtou dous escravos a Manoel Ignacio Paes Barreto morador em Rio Formoso, hum dos quaes de nome Pedro vendeo em Pedras de Fogo, e outro (Francisco) foi pegado nesta Villa, e naõ sei porque milagre entregue a seo Senhor, pelo que andou Antonio Francisco occulto, aparecendo entaõ a carta deste, e resposta do Sub-Prefeito Joaõ Paulo Maciel Monteiro.

Naõ para aqui os factos deste monstro. Quinta feira Santa, elle com dous sequazes deraõ hum tiro, e esborduaraõ ao crioulo Manoel Jose morador na mesma Tabatinga, por se haver queixado, de que elle com seos cavallos furtados lhe tinhaõ destruido a lavoura. E quem diria Srs. Redactores que hum homem com este, e outros muitos factos passearia hoje desassombrado dentro da Villa de Iguarassu', visitando seu compadre Sub Prefeito?!! factos que se pode diser praticados nas suas barbas!! He esta Srs. Redactores a Authoridade Policial, que por desgraça coube em partilha a desventurada Villa de Iguarassu', digna de milhor sorte, que com os olhos fitos no Illm. Sr. Prefeito desta Commarca, espera todos os dias muda para tal Authoridade, e ordem de prisaõ para hum verdadeiro Reo de Policia, que infesta os suburbios desta Villa. Adeos Srs. Redactores, de outra vez serei mais extenso e narrarei milhores cousas

Seu attento venerador

O Capelaõ das Freiras de Iguarassu'.

Illm. Sr. Joaõ Paulo Maciel Monteiro.

Estimarei que estas limitadas letras o axem na poce de vigorosa saude a medida do seo desejo. Muito meo amavel Compadre queira me faser o favor de me participar os movimentos que tem avisto por este lugar ao meo respeito ainda que me naõ da' canceira porque vivo com o meo coraçaõ nos seos illustres peis prostavel em qualquer parte que me axar para executar os seos mandados que com veras preciso ser

De V. S.

Compadre obrigadissimo criado

Antonio Francisco Nobri.

Illm. Sr. Antonio Francisco Nobri.

The o presente naõ ha novidade alguma, só sim Joaquim Elias quis chamar o negro a sua posse para o mandar, porem eu o mandei a . . . . que he o lugar que elle merece. O negro esta' em puder de Bitu por ordem minha the chegar o dono a quem escrevi, e mandei hum portador positivamente chamalo, que assim axei mais acertado para satisfaçaõ sua e limpesa. Nada deve temer tenho-lhe dito muitas vezes, e o mais he andar com terroçes panicos, pois Vm. sabe que eu ca' estou e venha logo para sua caza, que os seos amigos ainda senaõ acabaraõ. Sendo ache algum cavallo bom de possuir e novo negocie para trocar com um que estou desgostoso do meo potro porque me deo huma queda, o mais para a vista, e desejo tenha alivio em seo espirito pois que sou

Seo Compadre e muito venerador

Maciel Monteiro.

Estava reconhecida.

AVIZOS DIVERSOS.

O abaixo assignado recomenda ao Snr. Director do Theatro não admitta a suas funcções, o seu escravo, o moleque Anselmo, poisque para esse fim effectivamente anda fugido de casa.

O P. João Francisco dos Santos Feitoza.

☞ Quem precisar de uma ama de leite procure nas cinco pontas D. 36, cujo 6 está apagado com cal.

☞ Bernardino de Senna Dias, preciza fallar com o Snr. Francisco Oliveira de Souza, correspondente nesta praça, de Joaquim Joze Duarte e Silva, Negociante na Cidade da Bahia, e como se ignora sua morada, queira annunciar por esta folha.

☞ Quem annunciou em um dos Diarios passados ter para vender uma crioula de 13 a 14 annos, que sabe bem coser, fazer lavarinto, e engomar; se ainda a não vendeo dirija-se a esta Typografia.

☞ Perdeo-se nesta Cidade no dia 8 do corrente um recibo de 180$000 reis com data de 5 deste mez, passado por Joze Cavalcante de Albuquerque ao Snr. Antonio Dourado de Azevedo Cavalcante, proveniente de um legado deixado pelo finado Jeronimo Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão. Roga-se por tanto a quem o tiver achado, e quiser restituir, procure na rua do Sol sobrado de um so' andar, que faz esquina com o beco, certo de que o Snr. Dourado está prevenido, e não paga se não ao proprio passador, ou a pessoa competentemente authorisada.

☞ Precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos para venda, sendo chegado ultimamente; annuncie.

☞ Roga-se ao Snr. Fiscal da Freguezia de Santo Antonio, queira deitar seos olhos de piedade no beco que fica no fundo da Matriz da mesma Freguezia; visto que se acha bastante immundo, e intranzitavel.

☞ As duas Senhoras Portuguezas que annunciarão no Diario de hontem para criadas, queirão dirigir-se a rua dos Tanoeiros no segundo andar da casa n. 2 que fica com a frente defronte do Trapixe novo que se precisa de uma.

☞ Nesta Typografia se achão duas cartas vindas do Rio de Janeiro para o Sr. Pedro Garcia Pratis.

☞ Preciza-se d'um cosinheiro: na rua da cadeia do Recife loja de chapeos n. 42.

☞ Precisa-se de uma ama com bom leite; prefere-se cativa: na venda do Cardial na rua do Livramento, ou no 2.º andar casa D. 15 da mesma rua lado do poente.

☞ Roga-se ao Snr. Crispim Gomes de Morees, queira annunciar a sua morada pois deseja se faller.

☞ Quem anunciou ter para vender um cofre de ferro declare sua sua morada para ser procurada.

☞ Quem annunciou no Diario querer ser criada de casa, dirija-se a rua Nova D. 3 ao pé da venda do Lima.

☞ Aluga-se um escravo official de pedreiro: nesta Typografia se dirá quem é o senhor do dito escravo.

☞ Quem precisar de uma ama para o serviço da casa, dirija-se a rua do Nixo do Noia em a casa D. 34 para tratar do ajuste.

☞ Precisa-se de uma ama que cosinhe, engome, e ensaboe para a casa de um homem e tres meninos: na rua da Côceiçaõ da Boa-vista D. 22.

☞ Quem anunciou precisar de 400 mil rs. a premio de um e meio, querendo 300 com hypoteca em alguma casa terrea, anuncie.

☞ Um rapaz Portuguez muito diligente, habil para qualquer serviço e sabe ler, escrever e contar, com pratica de venda, deseja ser caxeiro de uma dita, mas que tenha bons fundos, por d'ahi provir maior salario, e naõ haõ de desagradar-se do seo modo e trafico da mesma, da fiador a sua conducta, quem d'elle se quiser utilisar anuncie para ser procurado.

☞ Precisa se alugar um sitio perto da praca que tenha commodos para vacas de leite, prefere-se na margem de qualquer rio, ou ao pé da Solidade, e taõbem serve uma casa no mesmo lugar com bom commodo e grande quintal, dar-se algum dinheiro por conta do aluguel adiantado: anuncie.

☞ A Senhora Portuguesa que annunciou querer prestar se como criada, para alguma casa, dirija-se a rua do Livramento D. 15, que ahi se dirá quem precisa.

☞ Deseja-se fallar ao Sr. Jose da Costa Pinto: na rua do Colegio casa de Joaquim da Silva Salles, ou anuncie a sua morada.

☞ Na venda de garapa, defronte da Penha, deixaram no dia nove do corrente huma troxa de roupa lavada; a quem faltar pode dirigir-se a dita venda, que dando os signaes sertos lhe sera' entregue.

☞ Quem tiver huma casa terrea que queira alugar, sendo nas rua d'Ortas, Santa Theresa, ou na d'Agoas verdes, martirios até o Palacete, que tenha quintal, e cacimba, naõ se duvida dar oito a dez meses adiantados ou mais, e fiador càpaz, annuncie.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

O Brigue Eugenia, com toda a brevidade: quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem dirija se a Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67.

Para o Aracaty

☞ Segue viagem atè 15 d'Abril, a Sumaca Conceiçáo Flor do Mar: quem nella quiser carregar dirija-se a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, rua da cadeia velha, ou a Antonio Rodrigues Lima, rua da Cruz.

LEILÃO.

Que pertende fazer Diogo Rider em caza de sua residencia no Hospicio, na Quarta feira 12 do corrente, as 10 horas da manhã de alguns trastes, aonde entrará um forte piano, um carrinho com cavallo, e mais pertences, e dois encerados oliados para o chão novos, e mais pertences de uma casa.

COMPRAS.

Para fora da Provincia 3 bons pretos que sejão velhos sendo 2 do officio de carpina e um de pedreiro: na rua da cadeia em casa de Mr. Calmont & Comp.

☞ Um Mestre Francez: quem tiver anuncie.

VENDAS.

Agua das caldas, e o verdadeiro Rob anti-siphilitico de Lafecteur: na Botica de João Ferreira da Cunha na praça da Boavista.

☞ Pepel pautado para muzica chegado proximamente: na praça da Independencia loja n. 2.

☞ Traspassa-se um armasem de socar assucar, com todos os seus pertences, tudo novo, e com mil e duzentos e vinte cinco barricas a maior parte levantadas; situado em muito bom lugar por ser proximo ao embarque: quem o pretender procure a Francisco Augusto de Azevedo e Silva na sua loja da rua do Cabugá.

☞ Uma casa terrea principiada na rua d'Alegria no Bairro da Boa-vista com

CORRESPONDENCIA.

Snr.' Redactor.

NO diario numero 41 de 20 do mez de Fevereiro proximo passado, encontrei, e li o Communicado de que fui objecto, no qual o seu author empenhado em deprimir a minha reputaçaõ tanto Civil, como Militar, principia por louvar a energica resolução do Exm. Snr. Presidente desta Provincia por suspender-me, ou negar-me a posse do Commando da Fortalesa do Brum para que fui despachado pelo Governo Central. O Exm. Snr. Camargo he com effeito digno de louvores a outros respeitos, reune em si optimas qualidades proprias para fazer hum bom Governo, e he pena que nesta occasião a sua Imparcialidade cedesse á influencia de algumas pessoas, minhas inimigas gratuitas, que scercão, e que serviraõ de orgão a outras, e o forçarão a esse procedimento em meo damnõ.

Poem em duvida o meo Detractor a legalidade do meo Despacho em Sargento Mór de 1.ª Linha, mas como elle seja Juiz incompetente para o invalidar, dizer-lhe tão somente que fui legalmente Despchado por virtude de huma Informação, ou Proposta do Governo desta Provincia, dactada em 13 de Outubro do anno de 1823, a qual me faz muita honra, e que eu não sou o unico Official de 1.ª Linha do Exercito que teve a soa origem em Milicias; diversos se podem apontar, e que passando para a 1.ª nao' se julgão de pior condição que aquelles.

Elle figura esta Cidade cheia de sustos, e receitos, o Commercio em termos de paralizar com o meo Despacho para Commandante da Fortaleza do Brum, que dis ser a chave do Porto, Depozito d'Armas, e da Polvora &c. Que exageração! Que fez a Fortaleza do Brum em 1817, 1824, 1831, e 1832? Ceder a força das circumstancias, e não he por tanto esse Baluarte invencivel em quem a Provincia possa descançar, como dá a entender o Comunicante, quando entregue a mãos de confiança, como as delle, e de outros. O Comunicante teve olhos de Lince, pois observou os sentimentos de todos!!

Em sustos, e receios talvez pozerão o Comunicante, e os do seo Partido, o Comercio quando em Abril do anno de 1832 embriagados nos dezejos de huma imprudente Restauração se insurgiraõ, e occuparão essa mesma Fortaleza, ajudados de ingratos Adoptivos, a quem sedusirão, e della expedirão muitas balas sobre esta Cidade, cujos habitantes se encherão de terror, e susto sem nenhuma contemplação ao Comercio, cuja cauza hoje advoga (por interesse proprio) dando se ao trabalho de solicitar por não sinistra hum — Nós abaixo assignado — contra mim para obter lhe a tranquilidade!!

Servi a Revolucaõ de 1824 nesta Provincia com dignidade de homem, e tive a felicidade de não manchar as minhas mãos no sangue dos seos Habitantes, e menos nos seos haveres, e fazendas: eu desafio ao meo Detractor para aprezentar-me hum só facto provado que me deshonre. Em meo abono falla bem alto, e expressivo alem de outros a Senhora D. Antonia Francisca das Chagas, essa Illustre Senhora, que sabendo da perseguiçaõ, que se me faz procurando se denegrir a minha conducta, me mandou dizer por seos Filhos, que prompta estava a dar em meo abono hum Attestado, e com effeito m'o conferio, no qual confessa o beneficio, que por esse tempo de mim recebeo no seo então Engenho Garapú, que lh'o guardei intacto, e o puz salvo, respeitando, como me compria a sua Pessoa, e Familia.

Na noite de 23 de Junho desse anno em que hum Lanchão do Bloqueio atacou o Registo do Porto, guarnecido com Soldados do Batalhão, que Commandei, e que hum delles foi mutilado, outro cotilado, e o resto desappareceo, esta Cidade se poz em agitação; ao amanhecer do dia 24 a Populaça desemfreada principiou a cometer hostilidades contra os que supunha inimigos internos; eu formei o Corpo de meo Commando em pleno dia, mandei huma Deputação ao Governo solicitando as suas ordens, e este veio pessoalmente ao Corpo deliberar me que dividisse o meo Batalhão em Patrulhas, e q' mandasse rondar a Cidade para a tranquilizar, e evitar a continuação de desordens, cuja deliberação foi exatamente cumprida por mim. Nesse mesmo dia o Capitão Agostinho Bizerra appareceo, e concorreo tambem para dispersar essa mesma Populaça, e evitar hostilidades. Acontece porem que no fim da Revolucão sendo eu, e elle prezo, pude eu evadir-me, e elle teve de responder á Commissão Militar, que desgraçadamente o julgou. Nessa occasião o seu Advogado que era o Snr. Doutor Bento Joaquim de Miranda Henri-

ques lembrou-se de carregar sobre mim todo o odiozo para salvar a Agostinho, visto que eu estava auzente, e escapo, e elle em perigo de perder a vida, como perdeo: lembrou-se então de mandar solicitar de alguns homens do Comercio attestados em favor de Agostinho e contra mim, e elles nessa occazião mostrando-se mais compassivos do que justos, cederão as instancias, que lhes fizerão, e eu apareci o Tirano de Pernambuco, e Agostindo o seo pacificador, o seo Iris, o seo Anjo de Paz! Quando aqui cheguei o mesmo Snr. Doutor Miranda teve a docilidade de manifestar-me isso mesmo, pedindo-me que me naõ escandalisasse por isso, attendendo a intensão que o guiou, e que prompto estava a dar-me hum attestado em meo abono isso mesmo confessando; em tempo opportuno lho pedi, e elle promptamente m'o deo, e eu me satisfis.

A primeira objeção que contra o meo Despacho appareceo foi que eu nao' era d'Arma de Artelharia, mas como vissem que nenhuma Lei ha que fassa privativo o Commando das Fortalezas á Officiaes de Artelharia, e que da Fortaleza em questaõ foraõ Commandantes o Tetente Coronel Antonio José da Silva, os Brigadeiros Peres e Salazar, e mui proximo o Major Arruda, todos de Infantaria, assim como forao' Commandantes de outras Fortalezas diversos Officiaes de Infantaria, outras objecções se offerecem, e a que julgao' mais forçaza he: Que fora decedido pelo Governo Central, quando alguns Officiaes de Artelharia, e de Infantaria de 1.ª Linha requererao' o Commando dessa Fortaleza, que sendo esses Commandos Lugares de Commissao', ao Prezidente cumpria empregar nelle Officiaes de Confiança, e de sua escolha.

O Governo nessa occasiao' assim julgou; supponhamos que errou; e deverá permanecer no seo erro? Será por ventura vedado ao Exm. Snr. Ministro da Guerra pensar, ou decidir differente do seo Antecessor em casos em que nao' ha Lei positiva, e terminante?

A Fortaleza do Brum he propria (dis o author do Communicado) para servir de recompensa a Officiaes de merito, e capacidade, e que reunao' a confiança merecida do Governo, e da Provincia *principalmente.* He de suppor que taes qualidades se verefiquem no Homem que por baixo de mão promove toda esta bulha: vamos isso examinar.

Que confiança deve merecer hum Official que sempre se mostrou avesso, e hostil as nossas Instituições? Em 1821 quando esta Provincia pertendeo sacudir o jugo de hum Governo tiranico, elle seguio o Partido do Oppressor de sua mesma Patria, bateo-se com os nossos Bravos que se reunirao' em Goiana, e vendo decahido o seo Heroe, o General Luiz do Rego, cheio de remorsos, ou antes de receios, o seguio para Portugal, sem duvida na esperança de poder voltar em alguma expedição Portugueza para esmagar os seos Com-Provincianos.

Apromptando-se a Expediçao' Portugueza em Lisboa para a Bahia, a qual ninguem ignorava que era dirigida a augmentar as Forças em opposiçao' á nossa Independencia, elle a acompanhou, servio contra a mesma nossa Independencia, Sob o Commando do General Madeira; bateo-se outra vez com as nossas Tropas, e quando estas forao' vencedoras elle desappareceo, e teve a coragem d'aqui apresentar-se em 1823. Execrado pela Provincia, e espezinhado pelos Officiaes da Guarniçao' della, pelos seos revoltantes feitos, recolheo se ao silencio, e a humiliaçao', athe que por huma fatalidade, sendo preso em 1824, athe a entrada das Trodas da Legalidade, na prizao' encontrou a Pescina onde lavou as manchas passadas, por que a influencia do Partido vencedor lhe deo consideraçao', e o olhou como adherente a Constituiçao', e ao Imperio, quando elle foi sempre hum inimigo delle.

Ligou-se aqui á Sociedade Columna, cujos feitos ninguem ignora, e quando esta se dispedaçou, appareceo Pinto Madeira no Sertao', fazendo os estragos, que se sabem, a conducta desse Official nesse tempo se fez bem suspeita; pedio licença, remontou-se para o Sertao' a pretexto de doente, mas como decahisse Pinto Madeira, elle pode a tempo acautelar-se, procurando apoio em Pajù de Flores, e ahi se abrigou athe que o tempo desvanecesse as bem fundadas suspeitas, que, como elle nao' ignorava, contra si haviao' as quaes tomarao' corpo, quando a hum mesmo tempo sahio athe sem licença, outro Official tambem para o Sertao', que era do mesmissimo credo.

E será este o Homem da confiança, e das simpathias da Provincia? Por certo que naõ. Desculpe-se-me a comemoraçaõ que faço da sua vida Publico em justa defeza, o que bem quizera evitar, mas fui provocado, e por maneira tao' calumnioza quanto ousada;

Por que motivo, Snr. Redactor, hei-de eu ser a menina dos olhos do Governo; e por que nao' sao' julgados assim outros que D'elle tem obtido Despachos mais vantajozos? A razao' he mui clara. O Governo Central fiel a Constituiçao' Artigo 179 § 16 » quer que nesse caso ella nao' seja letra morta, quer a sua execuçao', e que desappareçao' os prejuizos de Classes, ou de Cores, porem reinando infelizmente nesta Provincia, mas que em nenhuma outra, esses prejuizos, nao' pode o author do Communicado, e outros de seus

iniquos sentimentos ver de bom grado hum Official pardo em hum lugar de destincçaõ; parece que no sentir destes só julgao' os Pardos, e Pretos capazes nas occasioens de crise, ou de perigo. Seja o author do Communicado franco, falle nesta linguagem, e todos o entenderáo', e nao' calumnie para marchar ao seo fim.

Elle conclue derigindo ataques ao Exm Snr. Ministro da Guerra que me despachou, os quaes forao' corroborados, ampliados, e repetidos com todo fel de calumnia, e da malignidade pelo Correspondente do Diario N. ° 27 assignado — o Brasileiro victima do Snr. Conde de Lages — Esse Respeitavel, e Integerrimo Ministro nao' precisa de defesa; a sua vida Publica por elle falla, sendo consumado em Prudencia, e Sabedoria hade saber despresar o latido dos caens que o mordem a farto, e indecorozo seria descer de sua Alta Dignidade para lhe dar satisfaçao'.

Snr. Redactor, a Revoluçao' do anno de 1824, e os encomodos que por ella passei me derao' experiencia bastante para saber desprezar quimeras. A Lei, e só a Lei será a Bussula da minha conducta. Vm. me fará muito obzequio em dar publicidade a esta mal dedusida expôziçao' com os documentos juntos de N. ° 1 a 9 que em defeza faz.

Seu Venerador e Criado,

Emeliano Felippe Benicio Mundrucú.

(Estaav Reconhecida.)

DOCUMENTO N. ° 1.

Illm. Snr. Inspector da Thezouraria. — Diz o Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú, que se lhe faz a bem do seu direito que o Official encarregado da Contabilidade Militar lhe dê por Certidaõ o theor da informaçaõ do Governo Provizorio que foi desta Provincia, pela qual fora o Supplicante elevado ao posto que ora exerce de Major effectivo de 1 ª Linha: portanto — P. a V. S seja servido mandar passar dita Certidaõ, E R. M — Recife 22 de Fevereiro de 1837. — Passe. Thezouraria da Fazenda de Pernambuco 22 de Fevereiro de 1837 — Silva. — Em cumprimento do despacho supra certifico que o theor da informaçaõ que o Supplicante pede he o seguinte — Illm e Exm. Snr. — Pela Portaria Imperial, que Vossa Excellencia nos derigiu em data de dezenove de Julho precedente, se nos ordenara que informassemos com o nosso Parecer sobre a pretençaõ d'Emeliano Felippe Benicio, promovido á Major graduado de Melicias pelo Governo Temporario de Goianna, á qual consta do requerimento incluzo; e apezar de que os serviços por elle allegados tem sido claros, e a vista de toda a Provincia, motivo porque jamais este Governo, em prezença de quem a maior parte d'elles foraõ prestados, poderia chamar-se á ignorancia de taes factos; com tudo nos pareceu de summa importancia, em materia tal, ouvir o Parecer do Coronel por nós encarregado do Detalhe das Tropas, que mui satisfatoriamente o expendeu segundo nos parece. Na conformidade pois do dito parecer, que aqui vai junto, consideramos o dito Major com suficiente justiça para obter a graça, que suplica; porem naõ havendo na Tropa de Linha lugar acomodado ao recorrente pelas razões ali ponderadas, he d'esperar que o mesmo recorrente fique satisfeito, e que até naõ tenha motivo para queixar-se, sendo promovido á Sargento-mor effectivo do Terceiro Batalhaõ de Melicias; visto que, nem em honras, e nem mesmo em interesses cederá aos de primeira Linha á quem fica igualado. Sirva se Vossa Excellencia assim o fazer prezente á Sua Magestade Imperial para que lhe defira como for de Justiça. Deos guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Recife de Pernambuco treze de Outubro de mil oitocentos vinte e tres. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Joaõ Vieira de Carvalho. — Francisco Paes Barreto Pro-Prezidente. — Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque. — Manoel Ignacio Bezerra de Mello. Passei a prezente para constar aonde convier-lhe, na qual taõ somente me assigno. Thezouraria da Fazenda de Pernambuco vinte e dois de Fevereiro de mil oitocentos trinta e sete. — Gratis. — Jozé Lopes Roza. — (Estava reconhecido)

N. ° 2.

Copia. — Naõ me constou, que durante minha Administraçaõ o . . . . . . Snr. Emeliano Felippe Benicio Mudrucú descrepasse do caminho da honra encetada anteriormente, ou por elle fosse trahido seus Camaradas, negando lhes a fuga etcetera; nem taõ pouco me consta desafiasse, ou fosse desafiado pelo Capitaõ Agostinho; o que assevero de baixo de palavra de honra — Rio onze de Novembro de mil oitocentos trinta e cinco — Manoel de Carvalho Paes de Andrade — Está conforme ao original, que naõ se aprezenta por estar unido a outros papeis. — Emeliano Felippe Benicio Mundrucú. — (Estava reconhecido.)

N.° 3.

Illm. e Exm. Senhor. — Diz o Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú, que se lhe faz mister que o Coronel José de Barros Falcaõ de Lacerda, lhe atteste ao pé desto o que souber da conducta Civil, e Militar do Supplicante, quando em 1824 sendo o Supplicado Commandante das Armas desta Provincia, esteve o Supplicante servindo de baixo de seu mando em qualidade de Commandante que era do extincto 3 ° Batalhaõ da extincta 2. ^{a} Linha desta dita Provincia, e isto até que foi dessolvida a revoluçaõ d'aquella epoca: por tanto — P. a V. Exc. ^{a} seja servido deferir-lhe — E R. M. — Atteste querendo. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 1. ° de Março de 1837 — Vasconcellos. — Em virtude do despacho supra, attesto que o Snr Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú servio no anno de 1824 como Commandante do 3 ° Batalhaõ da extincta 2. ^{a} Linha d'esta Provincia, da qual era eu entaõ Governador das Armas, e que n'esse tempo o mesmo Snr. Major cumprio com as obrigações, que estavaõ á seu cargo, segundo me recordo, visto o tempo, que ha decorrido, e as vicissitudes, que se tem operado em minha vida publica, e privada. Recife 5 de Março de 1837. — Jozé de Barros Falcaõ de Lacerda, Coronel. — Estava reconhecido.

N. ° 4.

Illm. e Exm. Snr. — Diz o Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú, que se lhe faz mister que os Tenentes do extincto 3 ° Batalhaõ da extincta 2. ^{a} Linha desta Provincia, Leandro Jozé Ribeiro, e Francisco de Paula Sales, lhe attestem ao pé deste qual o procedimento apprezentado pelo Supplicante em qualidade de Commandante que era d'aquelle Corpo quando ao amanhecer do dia 24 de Junho de 1824, por effeito de ter sido atacado pelo Bloqueio na noite de 23, a força que fazia a guarniçaõ do Registo deste Porto, foraõ os Supplicados, de ordem do Supplicante em Commissaõ por parte do dito Batalhaõ, ao respectivo Commandante das Armas desta dita Provincia: por tanto — P. a V. Exc. ^{a} seja servido deferir lhe. — E R. M — Attestem querendo. Quartel do Cõmando das Armas de Pernambuco 1. ° de Março de 1837 — Vasconcellos. — Em observancia Despacho suppra, attesto, que por occaziaõ do toque de rebate produzido na noite de 23 de Junho de 1824, fui ao amanhecer do dia 24 a parada do costume do meu respectivo Corpo (o extincto 3. ° Batalhaõ de 2 ^{a} Linha d'esta Provincia) onde em qualidade de Official do mesmo Batalhaõ, me conservei até a sua reuniaõ (por que a sua maior força havia dado toda a Guarniçaõ da Cidade n'aquelle dia 23) no qual dia, sendo publico que por effeito do assalto dado pelo Bloqueio a Bordo do Registo deste Porto, fora parte desta gravemente ferida, e que por isso pertendiaõ os Soldados, e parte do Povo desenfreado, emprehender desforço contra os inimigos internos do Governo daquelle tempo; em consequencia, resolveo o respectivo Commandante do dito Batalhaõ, o Snr Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú, (depois de haver reunido, sobre a parada todas as guardas que sairaõ da guarniçaõ dita) para conter os agouros projectados, mandar-me por parte do mesmo, em Commissaõ ao respectivo Commandante das Armas, que entaõ era o Snr. Coronel Jozé de Barros Falcaõ, nomeando conjuntamente para esse fim ao Tenente do mesmo Batalhaõ Francisco de Paula Sales, o que assim effectuado, seguimos ao Palacio do Collegio, onde s'achava o dito Snr. Commandante das Armas, a scientificar-lhe o conteudo; e bem assim que o dito Snr Major e Commandante havia determinado (para evitar maior tumulto) as guardas do referido Batalhaõ que foraõ rendidas da guarniçaõ, se reunissem naquella parada, onde conservava formado dito Batalhaõ a cumprir as ordens do Governo; e que assim dignando-se o referido Snr Commandante das Armas em annuir o exposto, levasse igualmente ao conhecimento do Snr. Prezidente da Provincia, a fim de lhe ordenar as providencias que deveria tomar; e sendo por nós prehenchida da maneira que fica dito, sahio em nossa companhia o sobredito Snr. Commandante das Armas, em direcçaõ ao lugar da parada, onde comparecendo igualmente o mesmo Snr. Prezidente, alli foraõ recebidos, e publicamente afiançado por estas duas Authoridades ao referido Batalhaõ, que o Governo passava a tomar medidas energicas, e que ordenava ao dito Snr. Major e Commandante (para bem do socego publico) que aquelle Batalhaõ policiasse a Cidade todo aquelle dia, a fim de pacificar os barulhos que poderiaõ apparecer nas ruas da mesma: o que sendo recebido pelo sobredito Batalhaõ com aplauzos ao mesmo Governo, foi executada esta Ordem, sem que se realizassem as vozerias anteriormente publicadas. Eis tudo quanto se passou, e jurarei se percizo for. Recife 9 de Março de 1837. — Leandro Jozé Ribeiro, Tenente. — Em observancia ao Despacho retro, attesto, que na qualidade de Commandante da Guarda Principal, por effeito de ter dado o meu Batalhaõ, que entaõ era o 3. ° de Melicias desta Provincia, a guarniçaõ da Praça em o dia 23 de Junho de 1824; vi ao toque de alarme, pelo ataque que sofrera o registo do porto, cuja Guarniçaõ era do mesmo Batalhaõ, de que resultou o extravio de dous soldados, hum mutilado, e outro ferido apresentar-se na frente da minha guarda, o

Snr. Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú, como Superior do dia que era, para destribuir novo Santo, e dar as Ordens convenientes para as de mais guardas, cujos Cabos ali se achavaõ: e só depois que se retirou para o quartel o extincto 2.° Batalhaõ de Cassadores de linha, que por effeito do dito toque d'alarme, tinha occupado o Pateo do Collegio, he que o sobredito Snr. Major Emeliano se retirou para o seu quartel, deixando-me ordenado, que se ouvesse alguma novidade o mandasse avizar — Ao amanhecer do dia 24 recebi outra ordem do mesmo como Commandante do dito Batalhaõ, para naõ despersar a minha guarda se naõ na parada, e esta ordem se fez geral para todas as guardas: e com effeito pelas dez horas da manhan daquelle dia, estava todo o Batalhao' reunido, ao tempo em que parte do povo desenfreado commettia hostilidades pelas ruas. Fui nomeado, e conjuntamente o Tenente Leandro Jozé Ribeiro, para por parte do dito Batalhaõ ir-mos em Commissao' ao Commandante das Armas, pedindo providencias, contra os inimigos internos do Governo d'aquelle tempo, para naõ succeder outra invasao' como a do registo. — Aceita a nossa deputaçao' pelos Prezidente, e Commandante das Armas, partirao' em nosso seguimento, e chegando ao referido Batalhao', que em forma de quadrado acolheu em seu centro essas duas Authoridades, e seus Officiaes, e que depois de scientificarem ao Governo, que estavao' despostos a manterem a ordem, este ordenou ao sobredito Snr. Major Emeliano que devidisse em patrulhas aquelle Batalhao', e mandasse policiar a Cidade; o que foi promptamente executado. He quanto se m'offerece a dizer, e o afirmo com palavra Melitar. Recife 22 de Março de 1837. -- Francisco de Paula Sales, Tenente. — (Estavao' reconhecidos)

N.° 5.

Copia. — Eu abaixo assignado attesto, jurando se for necessario, que em fins de mil oitocentos e vinte cinco, advogando a defeza do infeliz Agostinho Bezerra imputei ao Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú, alguns factos oppostos a Liberdade do Brasil por salvar aquelle desgraçado; por isso, que o referido Major, estando livre da oppressaõ contraria, nenhum damno sofria do que sem prova contra elle se dezia; tendo sido com o mesmo fim, que alguns attestados a este respeito se obtiveraõ. Sendo-me esta pedida, assim o passei, e jurarei. -- Boavista vinte de Março de mil oitocentos trinta e sete. — Bento Joaquim de Miranda Henriques. — E mais se nao' continha em dita attestaçao' aqui transcrita, e copiada, que eu Tabeliao' Publico abaixo assignado fiz copiar do proprio original, que me foi aprezentado, a que me reporto; e a prezente vai sem cousa, que duvida faça, conferida, e concertada na forma do estillo, subscrita, e assignada em publico, e razo de meus signaes seguintes de que uzo nesta Cidade do Recife de Pernambuco aos vinte dous de Março de mil oitocentos trinta e sete. O subscrevi e assignei. — Em testemunho de verdade o Tabeliaõ publico Joaõ Francisco Regis. — Comigo Manoel Antonio Coelho de Oliveira.

N.° 6.

Illm. e Exm. Snr. Prezidente. — Diz o Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú, que a bem de sua honra lhe he mister que a Proprietaria que era do Engenho Garapú D. Antonia Francisca das Chagas, lhe atteste ao pé deste o que presenciou, e souber a respeito da conducta do Supplicante, sobre o estado da fazenda, e familia da Supplicada, quando em 1824 por occasiaõ da revoluçaõ d'aquella epoca, marchando o Supplicante com o Batalhão sob seu mando, esteve por dias abarracado na Villa do Cabo, e Engenho dito da Supplicada: por tanto — P. a V. Exc.ª seja servido deferir-lhe. — E R. M. — Recife 23 de Fevereiro de 1837. — Atteste, querendo. Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Fevereiro de 1837. — Camargo. — Em virtude do Despacho acima, de S. Exc.ª o Prezidente da Provincia eu, D. Antonia Francisca das Chagas, Senhora que foi do Engenho Garapù, e Viuva do ex-Capitaõ-mor Joaõ Paes Barreto attesto que sendo o Snr. Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú Commandante d'um dos Batalhões de que se compunha a Devizaõ de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade que em 1824 marchava contra as forças da Barra-grande, s'abarracara por duas vezes com o seu Batalhaõ em o meu Engenho Garapú, e alli, felizmente commovido o dito Snr. da minha arriscadissima e afflictiva situaçaõ, de seu motu-proprio tomou a seu cargo a defeza de minha vida e propriedade, pois que pelo facto d'eu e minha Familia sermos parentes do Morgado [hoje Marquez do Recife] me derigiaõ as forças Carvalhistas todo o genero d'insultos, e me roubavao em quanto lhes era possivel, e a seu salvo, por effeito de minha amargurada posiçaõ; e a esforços do dito Snr. Emeliano s'evitarao' outros muitos roubos em assucar, plantações, e animaes cavallares e vaccum; e finalmente, no regresso das forças, de que faziaõ parte as do Snr. Major Emeliano, intentando os Commandantes d'um Batalhao' de Caçadores, e o d'Artelheria, o lançar fogo [nao' contentes com insultos &c. &c.] e arrazar o Engenho s'opposerao' dignamente os Snrs. Emeliano, e Agostinho [Chefe igualmente de Batalhao'] assegurando á aquelles e que com os seus dous Batalhões s'opporiao' a um semelhante at-

tentado »; e o que proferirao' com a espada empunhada — Outro sim: tendo eu mandado occultar a dous de meus filhos para os preservar de riscos de vida o dito Snr. Emeliano m'obrigou a chamallos para minha caza, e s'encarregou de m'os acompanhar e defender em sua vinda, e effectivamente assim o cumpriu; e forao' respeitados. — E por que muito respeite e prese a verdade mandei passar este attestado. E por nao' saber ler, nem escrever mandei a meu filho Manoel Joaquim do Rego Barreto que a meu rogo assignasse. Engenho Garapú aos 27 de Fevereiro de 1837. — Manoel Joaquim do Rego Barreto. — (Estava reconhecido.)

N.° 7.

Illm. e Exm. Snr. — Diz o Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú, que se lhe faz mister a bem do seu direito que o Deputado a Assembléa Geral do Imperio, Joao' Barbosa Cordeiro, lhe atteste ao pé deste o que souber, e prezenciou a respeito da conducta do Supplicante, quando Commandante do extincto Batalhao' de Cassadores de 2.ª Linha, dos Pardos desta Provincia, no dia 24 de Junho de 1824, e bem assim durante o tempo que existio a revoluçao' d'aquella epoca, inclusive a marcha que o Supplicante fez para o Norte desta dita Provincia, na qual se achava o Supplicado: por tanto — P. a V. Exc.ª seja servido deferir-lhe. — E R. M. — Pode attestar, querendo. Palacio do Governo de Pernambuco 29 de Março de 1837 — Camargo. — Attesto que, achando-me nesta Cidade de Pernambuco no dia 24 de Junho de 1824, quando, por causa de um assalto do bloqueio á guarniçaõ do Registo do porto da mesma, principiára a desenvolver-se o espirito de represalia contra individuos indigitados como inimigos da cauza, que a maioria dos habitantes desta Provincia entao' defendia, o Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú se appresentara em publico, percorrendo as ruas, e acalmando os animos d'aquelles, que bradavao' vingança, e queriao' saciall-a no sangue dos Portuguezes aqui residentes, do que fui testemunha ocular, por me achar nesse dia em caza do fallecido Amaro de Barros Correia, na Rua da Cruz, no Bairro do Recife, onde vi o dito Major a cavallo fazendo a policia daquelle bairro, e ordenando terminantemente a todos os Soldados, que por ali encontrava dispersos, a recolherem-se aos seus quarteis: foi nessa occasiaõ, que eu e o dito Barros Correia entao' soubemos do assalto do bloqueio ao Registo, da vingança, que alguns enthusiastas pretendiao' tomar, e do quanto concorrera elle para que tal pretençaõ nao' tivesse effeito, como de facto nao' teve. É por tanto falso quanto pelo contrario se diz, como assaz provado fica pelo simples facto de ficar nesse dia o mesmo Major encarregado por auctoridade superior de policiar a Cidade com seu Batalhaõ, e manter a segurança publica; por quanto nem um governante entrega os destinos dos seus governados ás mãos de quem se conhece querer assassinar e roubar, salvo em cazo de conivencia, o que seria audacia e perversidade affirmar. — Outro sim attesto, que, por occasiao' da entrada da força do General Francisco de Lima e Silva nesta Capital o Major Emeliano retirando-se com outros Commandantes de diversos Corpos, e bastante gente que os-acompanhava, chegou a Villa de Goianna, onde nao' consta comettera a menor acçao' de indignidade; e marchando dahi para o interior das Provincias da Parahiba, Rio Grande do Norte, e Ceará, aconteceu que o Major Manoel Joaquim Parahiba, Commandante de um Batalhao' de pardos, depois de haver indisposto a força do seu commando contra a gente branca, que com elles marchava reunida em forma de exercito, proclamára na Villa do Caicó [Provincia do Rio Grande] a toda gente de cor, que era em numero superior aos brancos, que só, assassinando a estes, se poderiao' salvar do compromettimento, a que tinhao' sido levados por elles contra S. M o Imperador; o que sendo ouvido pelos Majores Emeliano e Agostinho Bezerra Cavalcanti, Commandante de pretos, foi de prompto suffocado; por quanto os ditos dois Majores tiverao' a coragem, e nobre resoluçao' de desembainharem a espada, pôrem-se á frente de seus Corpos, e proclamarem em sentido contrario, dizendo em summa, que com quanto a esperança de um perdaõ lhes fosse grata, elles deviao' preferir a certeza de uma morte honroza á duvida de uma vida comprada por taõ vil preço; que mil vezes antes morrer, do que matar os brancos, que entre elles se-achavao' como amigos, e companheiros; e que finalmente, si os Soldados nao' estivessem por isso, assassinassem primeiro a elles, como amigos de todos os brancos. Este discurso, pelo tom enphatico e decisivo com que foi pronunciado, chamou de repente ao partido dos dois Majores nao' só a gente do seu Commando, como a do Batalhao' do Parahiba, que ficou sò, e foi immediatamente preso pelo Major Emeliano, que o-entregou á desposiçao' do Commandante em Chefe da Força, Jozé Victorianno de Borba. O referido é verdade por mim presenciado, e como tal o affirmarei com juramento, si preciso for. Pernambuco 30 de Março de 1837. — Joao' Barbosa Cordeiro. — (Estava reconhecido.)

N.° 8.

Illm. e Exm. Snr. — Prezidente. — Diz o Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú, que se lhe faz a bem que o ex Juiz d'Alfandega das Fazendas desta Provincia, Jozé

de Pinho Borges, lhe atteste ao pé deste, o que souber e presenciou a respeito da conducta do Supplicante, e desciplina que dava ao Batalhao' sob seu mando, quando por occasiao' da Revoluçao' que teve lugar nesta dita Provincia em 1824, esteve o Supplicante aquartellado com dito Corpo, no Quartel do Hospicio, contiguo a caza da rezidencia do Supplicado: por tanto — P. a V. Exc.ª seja servido deferir-lhe. — E R. M. — Recife 27 de Fevereiro de 1837. — Atteste, querendo. Palacio do Governo de Pernambuco 27 de Fevereiro de 1837. — Camargo. — Em observancia do Despacho supra do Exm. Snr. Prezidente: attesto que durante o tempo, em que esteve aquartellado em o anno de 1824 o Batalhao' de que o Supplicante era Commandante, no Hospicio de Jerusalem, contiguo á Caza da minha residencia, nunca experimentei, desattençao', ou couza, que se podesse atribuir á indesciplina do mesmo: tendo sido tratada pelo Supplicante seu Commandante naquelle local, com toda a cortezia, e attençaõ. O que devo dizer em obsequio da verdade. Boa-vista 8 de Março de 1837. -- José de Pinho Borges. — (Estava reconhecido.)

N.º 9.

Illm. e Exm. Snr. — Diz o Major Emeliano Felippe Benicio Mundrucú, que se lhe faz a bem do seu direito, o theor da Ordem do dia relativa ao Supplicante, por effeito de haver respondido a Conselho de Guerra, quando era Governador das Armas Pedro da Silva Pedrozo, em fins de 1822: por tanto — P. a V. Exc.ª seja servido deferir-lhe. — E R. M. — Passe do que constar, nao' havendo inconveniente. — Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 1.º de Março de 1837. — Vasconcellos. — Em virtude do Despacho supra, certifico, que do Livro de Registo d'Ordens do dia do anno de 1822, nelle a f. 95 v. consta a de que faz mençaõ o Supplicante, e é do theor seguinte — 1822 — Novembro 16 — Artigo da Ordem do Dia. — O Illm. Snr. Governador das Armas tendo mandado proceder a hum Concelho de Guerra para tomar conhecimento da accuzaçaõ feita por alguns individuos do 5.º Batalhao' de Melicias contra o Capitao' de Melicias graduado em Major Emeliano Felippe Benicio, e conformando-se depois de feito o mais serio exame, o manda publicar, para que chegue ao conhecimento de todos, que foi julgada calumnioza a reprezentaçao' contra o dito Major, e por isso o Conselho o julga innocente devendo ser solto e livre. — Paula, Ajudante de Ordens. — É quanto pede o Supplicante, e consta da referida Ordem a que me reporto. — Salla das Ordens do Commando das Armas em Pernambuco 2 de Março de 1837. — José da Silva Guimarães Junior, Tenente Ajudante d'Ordens de Semana. — (Estava reconhecido.)

PERNAMBUCO, NA TYP. FIDEDIGNA DE J. N. DE MELLO, R. DAS FLORES D. 17. — 1837.